

PROJETO DE LEI N° 006/2018

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 006/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ACRESCENTA O ANEXO VI, A LEI COMPLEMENTAR N°078/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

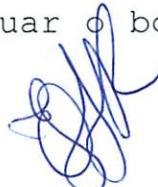
P A R E C E R

Pelo que consta, o objetivo do presente Projeto é incluir o referido anexo que, muito embora disposto no Art. 139, não foi incluso para apreciação quando do encaminhamento do Projeto de Lei n° 003/2017.

Assim sendo, para sanar a omissão ocorrida e preservar os Princípios da Administração Pública é necessário a apreciação e aprovação da referida demanda para que o setor envolvido possa realizar seus trabalhos de maneira correta.

É cediço que ao Município, por seu administrador, é permitido, após prévia autorização legislativa, **acrescentar**, alterar, modificar ou revogar artigos, parágrafos, incisos e letras nas Leis Municipais.

No caso em apreço, entende esta assessoria que assiste razão à propositura legal, haja vista que, em suma, o que se pretende é adequar o bom andamento da Lei em debate.



Face ao exposto, entendo que a proposição em análise é **LEGAL, com a ressalva de que cabe aos senhores VEREADORES, em um juízo de valor, analisarem sobre o MÉRITO, se o que se pretende se coaduna com a realidade e necessidade Municipal.**

É o parecer, s.m.j.

Campo Novo do Parecis, MT, 06.08.2018.

Everly Soares Rosiak
Advogada OAB/MT 17.866-O